



SENADO FEDERAL

SF/25987.44007-08

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir como circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

.....  
II – .....

.....  
n) contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.”

(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3615267617>



SENADO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

Os motoristas e entregadores de aplicativo têm sido constantemente vítimas de violência no Brasil.

Em 1º/1/2025, o motoboy Jorge Luis da Silva Ferreira Júnior, de 25 anos, foi morto a tiros quando realizava entregas para um aplicativo de bebidas, perto do Morro do Fubá, no Rio de Janeiro/RJ<sup>1</sup>.

Em 1º/3/2025, o entregador de aplicativo Vinícius de Moura Gomes da Silva, de 26 anos, estava fazendo entregas, quando foi abordado por dois criminosos, sofreu uma tentativa de assalto, foi baleado e morto em Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ<sup>2</sup>.

Em 26/5/2025, o motorista de aplicativo Wagner Santos Ferreira, de 39 anos, foi baleado na cabeça e morto em Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ. Suspeita-se de uma tentativa de assalto<sup>3</sup>.

Em 5/6/2025, o motorista de aplicativo Eduardo de Assis Barreto foi morto a tiros em Bangu, no Rio de Janeiro/RJ<sup>4</sup>.

Em 20/7/2025, o entregador de aplicativo Matheus Wendys da Conceição, 29 anos, foi assassinado a tiros no Corredor Vera Arruda, no bairro da Jatiúca, em Maceió/AL<sup>5</sup>.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/entregador-de-aplicativo-e-morto-a-tiros-na-zona-norte-do-rio/#google\\_vignette](https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/entregador-de-aplicativo-e-morto-a-tiros-na-zona-norte-do-rio/#google_vignette)>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/03/03/entregador-de-aplicativo-e-morto-em-tentativa-de-assalto-na-baixada-fluminense.ghml>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=3mSuzC2vvGQ>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/video-motorista-de-aplicativo-e-morto-a-tiros-na-zona-oeste-do-rio/>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2025/07/21/entregador-por-aplicativo-e-assassinado-no-corredor-vera-arruda-em-maceio.ghml>>. Acesso em: 16.set.2025.



## SENADO FEDERAL

Em 13/8/2025, em Recife/PE, o motorista de aplicativo Petrônio César de Albuquerque pegou uma corrida para uma outra cidade e, no meio do caminho, foi obrigado a fazer diversas transferências bancárias e morto a facadas<sup>6</sup>.

Em 7/9/2025, o corpo do motorista de aplicativo Carlos Eduardo de Faria Cesar foi encontrado em uma área de mata no bairro Pagador Andrade, em Jacareí, São José dos Campos/SP. O motorista foi vítima de latrocínio<sup>7</sup>.

Em 11/9/2025, o entregador de aplicativo Luiz Carlos da Silva Júnior, de 29 anos, foi assassinado com um tiro no pescoço, no bairro Cidade Jardim, em Catalão/GO<sup>8</sup>.

Em 14/9/2025, em Goiânia/GO, o entregador de aplicativo Carlos Willian Rodrigues Martins, de 25 anos, foi atropelado em sua moto de propósito e morto por um motorista após uma briga de trânsito<sup>9</sup>.

Em 15/9/2025, o motorista de aplicativo Luiz Alberto Silva Freitas, de 50 anos, foi morto na Estrada do Engenho, no Catiri, em Bangu, Rio de Janeiro/RJ, por transportar passageiros que estavam sendo perseguidos por bandidos<sup>10</sup>.

Para coibir novos casos como esses, apresentamos este projeto de lei que torna circunstância agravante o fato de ter o agente cometido o crime contra motorista ou entregador de aplicativo, com violência.

<sup>6</sup> Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=x0W\\_1zqh6k0](https://www.youtube.com/watch?v=x0W_1zqh6k0)>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>7</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/vale-do-pariba-regiao/noticia/2025/09/10/policia-civil-considera-esclarecido-crime-contra-motorista-de-aplicativo-em-sao-jose-dos-campos.ghtml>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>8</sup> Disponível em: <<https://www.badiinho.com.br/crime-homicidio-catalao-entregador/>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://www.maisgoias.com.br/cidades/entregador-de-app-e-atropelado-e-morto-de-propósito-durante-briga-de-transito-em-goiania/>>. Acesso em: 16.set.2025.

<sup>10</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/09/15/video-execucao-catiri.ghtml>>. Acesso em: 16.set.2025.





## SENADO FEDERAL

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões,

A blue ink signature of the Senator Marcos do Val.

Senador MARCOS DO VAL